ATA - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2021

Objeto: prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do Hospital Evangélico de Vila Velha e da Maternidade Municipal de Cariacica.

Aos 21 dias do mês de julho de 2021, às 10 horas e 56 minutos, foi apresentado via e-mail pelo Analista de Compras o resultado da publicação do Termo de Referência nº 003/2021 para a Comissão de Análise de Propostas. Foi informado que além da publicação do Termo de Referência no site Institucional, foi enviado convite para participar do processo de contratação as seguintes empresas:

1. Kioshi Controle Pragas;
2. AJP Controle de Pragas;
3. DDDRIN Vitória;
4. Detisan;
5. Astral Saúde Ambiental;
6. JFC Dedetizadora;
7. Braslimp;
8. EcoService Controle Pragas;
9. Dedetizadora Pet Insetos;
10. Globo Dedetizadora;
11. Vila Prag;
12. Livre de Pragas;
13. Dedetizadora Peterle;
14. Quality Fumigação e Controle de Pragas;
15. Ecológica Controle Pragas;
16. WK Controle Pragas
17. Kafka Controle de Pragas;
18. Vip Dedetização;
19. Gold Serviços Controle Pragas;
20. Vix Dedetizadora;
21. Equilíbrio Controle Pragas;
22. Ecovix Serviços;

As empresas que apresentaram propostas foram a AJP – Controle de Pragas, Braslimp, Detisan e Vip Dedetização.

A Comissão analisou os documentos de habilitação apresentados pela empresa AJP – Controle de Pragas, menor preço global, e notou a ausência dos documentos relativos ao Manual de Terceiros - Anexo IV do Termo de Referência, do Alvará de Localização e Funcionamento e a Certidão Negativa de Débitos Federais apresentada, venceu em 17 de julho de 2021.

A Comissão seguiu com a análise da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa Braslimp e identificou a ausência da Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, a Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, o Alvará da Vigilância Sanitária, o Alvará do Corpo de Bombeiros e os documentos relativos ao Manual de Terceiros – Anexo IV do Termo de Referência.

A Comissão seguiu com a análise da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa Detisan, identificou que a Certidão Negativa de Débitos Municipais venceu em 02 de julho de 2021. Com relação aos documentos do Manual de Terceiros – Anexo IV do Termo de Referência, restou pendente a apresentação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

A Comissão seguiu com a análise da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa Vip Dedetização, identificou ausências do Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto, Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato

de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, o Alvará do Corpo de Bombeiros, Anotação de responsabilidade e regularidade técnica se houver imposição legal para atividade desenvolvida, Atestado de Capacidade Técnica e a Comprovação de Vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços conforme anexo II do Termo de Referência. Com relação aos documentos do Manual de Terceiros – Anexo IV do Termo de Referência, faltou apresentar a ficha de controle de EPI.

Em razão de todos os fornecedores apresentarem pendencias no envio dos documentos de habilitação, a Comissão decidiu conceder prazo para regularização. Foram solicitados por e-mail os documentos pendentes no período de 26 de julho de 2021 até às 17 horas do dia 02 de agosto de 2021.

Aos 03 dias do mês de agosto de 2021, as 09 horas e 51 minutos, foi apresentado via e-mail pelo Analista de Compras, as respostas dos proponentes com relação aos documentos pendentes para análise da Comissão.

A Comissão analisou os documentos apresentados pela empresa AJP – Controle de Pragas e identificou conformidade nos documentos de habilitação jurídica. Com relação aos documentos do Anexo IV do Termo de Referência, faltou apresentar o PPRA e foi apresentado as fichas de EPI de dois empregados, porém a última data de entrega dos EPI's é do ano de 2020, existindo a necessidade de atualização.

Conforme previsão do Termo de Referência, item 7.3, tópico V: "*Excepcionalmente, os documentos relativos ao Manual de Terceiro, assinalados no anexo IV, deverão ser apresentadas e entregues até o 40º (quadragésimo) dia após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão*".

A Comissão discutiu sobre a realização de visita técnica ao fornecedor AJP Controle de Pragas, mas identificou que o prestador já presta serviço em outra unidade administrada pela AEBES, o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, e de acordo com a consulta na avaliação de desempenho, ele apresentou resultado 99% de conformidade.

Portanto, a Comissão de Análise de Propostas declara a empresa AJP – Controle de Pragas vencedora do processo de contratação e será dada publicidade do resultado. Nada mais havendo a declarar, foram encerrados os trabalhos, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se na presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Vila Velha - ES, 09 de agosto de 2021.

Leda Maria dos Santos Pereira Boone
Coordenação de Higienização

Johannes Gonçalves Alves
Gerente de Controladoria

Divanea Trancoso Gonçalves Almeida
Coordenadora de Setor Pessoal

Erika Dorlames Mendes
Analista de Contratos

Gislene Martins
Analista do Setor de Qualidade

Hugo de Souza Moreira
Analista de Compras

Gabriela Agnolet Cipriano
Gerente de Demanda Legal